

<b>CONTRATO Nº 020/2022</b>			
ADM/E-Protocolo:	050/2022 – 19.625.545-1		
Modalidade:	Dispensa de Licitação nº 026/2021		
Contratada:	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR CNPJ/MF nº 76.545.011/0001-19		
Objeto:	Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação – 3º Termo Aditivo.		
Valor global estimado:	R\$ 62.955,73		
Vigência:	Início:	01/01/2023	Término: 31/12/2023

O Serviço Social Autônomo, **INVEST PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, Curitiba, Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, José Eduardo Bekin, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 17.798.357-7 e inscrito no CPF sob o nº 099.429.538-33, e do outro lado a Empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, por seu representante legal, neste ato representada por seu Diretor-Presidente André Gustavo Souza Garbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.983.988-28 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Pedro Carlos Carmona Gallego, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.945.909-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, obedecidas às disposições da Lei Estadual nº 15.608/07, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais normas pertinentes, ajustam entre si a presente contratação regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas;

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Este 3º Termo Aditivo tem por objeto a aplicação do reajuste previsto nos Instrumentos Contratuais abaixo elencados, da seguinte forma:

1.1.1. Previsão contida no Contrato Originário nº 20/2021, Cláusula Quinta: em relação ao período entre 13 a 31 de dezembro de 2022, será acrescido à parcela do mês de dezembro/2022, o valor de **R\$ 176,05** (cento e setenta e seis reais e cinco centavos), decorrente da aplicação do índice de 5,9% (cinco vírgula nove por cento) do IPCA;

1.1.2. Previsão contida no 2º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 20/2021, Cláusula Segunda: Fica reajustado o Contrato nº 20/2021 e suas respectivas alterações contidas no 1º e 2º Termo Aditivos, alterando o valor global

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

estimado, para o período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 62.779,68** (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), ou seja, R\$ 5.231,64 (cinco mil, duzentos trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) por mês, a partir de 01 de janeiro de 2023.

- 1.2.** Por força do resultado da soma dos valores totalizados e mencionados nos subitens 1.1.1 e 1.1.2, o valor global do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022 é a quantia de R\$ 62.955,73 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

## **2. CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO**

- 2.1.** Ratificam-se as demais cláusulas contidas no contrato originário e em seus respectivos Aditivos.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente contrato.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente  
**José Eduardo Bekin**  
Diretor Presidente da Invest Paraná  
CPF/MF nº 099.429.538-33

Assinado digitalmente  
**André Gustavo Souza Garbosa**  
Diretor Presidente da CELEPAR  
CPF/MF nº 218.983.988-28

Assinado digitalmente  
**Pedro Carlos Carmona Gallego**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
CPF/MF nº 185.945.909-97

### **TESTEMUNHAS:**

Assinado digitalmente  
Nome: **Danielle Laginski Freire**  
CPF: **875.255.429-53**

Assinado digitalmente  
Nome: **José Eduardo Rodrigues**  
CPF: **759.225.509-00**

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

Documento: **13.Contratoretificado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jucimar Moura dos Santos** em 22/02/2023 11:52, **Pedro Carlos Carmona Gallego** em 01/03/2023 15:59, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 03/03/2023 17:00, **Jose Eduardo Bekin** em 06/03/2023 16:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Luiz Hummelgen (XXX.219.189-XX)** em 24/02/2023 15:18 Local: CELEP/GN, **Jose Eduardo Rodrigues (XXX.225.509-XX)** em 27/02/2023 13:31 Local: CELEP/GN, **Joao Luiz Marques Guimaraes (XXX.442.199-XX)** em 01/03/2023 13:28 Local: CELEP/DM, **Rilton Alexandre Guimaraes (XXX.843.936-XX)** em 06/03/2023 16:12 Local: INVEST PARANA/DJ.

Assinatura Simples realizada por: **Danielle Laginski Freire (XXX.255.429-XX)** em 06/03/2023 09:06 Local: INVEST PARANA/DAF.

Inserido ao protocolo **19.843.458-2** por: **Danielle Laginski Freire** em: 13/02/2023 09:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1558a95042e6ce09672bb02c299c12c0**.